



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.257, DE 07 DE MARÇO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM.
	23	Comércio e Serviços
	23 661	Promoção Industrial
	23 661 0667	Promoção Industrial
	23 661 0667 2.108	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$55.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$55.000,00</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM.
	23	Comércio e Serviços
	23 661	Promoção Industrial
	23 661 0667	Promoção Industrial
	23 661 0667 2.108	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física <u>R\$55.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$55.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Três Pontas-MG, 07 de março de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos